

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2025-21000678, independente de transcrição.

Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**AUTORIZO**, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE AGOSTO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 168/2025**

**ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

**PARTES:** Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda.

**OBJETO:** Aquisição/Fornecimento de Água Mineral (Copo 200ml), para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.339030; Fonte: 15010010; Ficha: 20250632. Nota de Empenho n.º 168/2025;

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e obedecido o disposto na legislação.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00551733), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00552123), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00639341), constantes no Processo SEI-2025- 21000678.

**DATA DO EMPENHO:** 13/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE AGOSTO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 1418/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SEJIN/DERH nº 1307, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 19 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES**, matrícula 19243, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, durante as férias da titular, Paula Rodrigues Costa Moreira, matrícula 19490.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE